



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.

O prefeito do Município de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Alto Rio Doce/MG autorizado a conceder Revisão Geral Anual, para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, no equivalente a 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), incidentes sobre:

- I - Subsídios dos Vereadores;
- II – Vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados; e
- III – Adicionais, gratificações e demais verbas indenizatórias previstas no âmbito do ente municipal;

Art. 2º - Fixa o vencimento básico, do cargo de Assistente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no valor de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3º - A administração deverá atualizar as tabelas de subsídios e vencimentos disponíveis nos canais de transparência pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Handwritten signature

Handwritten signature



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Fei.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

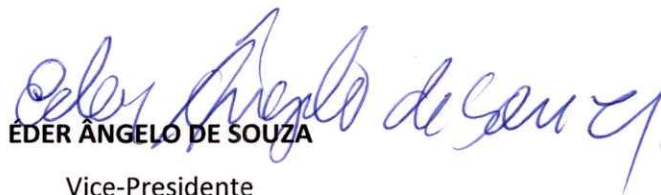
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 16 de fevereiro de 2024.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente


ÉDER ÂNGELO DE SOUZA

Vice-Presidente


DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA

Secretário



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, elencadas no Art. 40 da Lei Orgânica, atendo-se às disposições constitucionais, mormente em relação ao inciso X do Art. 37 da CR/88, em que assegurado ao agente público à revisão geral anual, com vistas à recomposição das perdas inflacionárias de seus vencimentos.

Para tanto, como medida a garantir o poder de compra dos servidores do Legislativo, assim como dos Vereadores Municipais, malgrado o pleno conhecimento da natureza do subsídio, a promover uma espécie de "compensação" sobre o exercício do mandato, propõe o presente, lembrando tratar-se de mera recomposição e não aumento efetivo de vencimentos.

Fato é que os valores apurados no mercado, modo geral, sujeitam-se às variações inflacionárias, razão pela qual persiste a manifestação expressa do constituinte sobre a garantia mínima de manutenção dos valores, existindo diversas manifestações judiciais e legislativas em sua defesa.

Assim, considerando que no âmbito municipal não há aferição oficial do índice de preços, opta-se a administração, a conciliar o pleno atendimento à disposição constitucional frente à realidade orçamentária e de índices fiscais controlados, segundo o acumulado do IPCA no período, no equivalente a 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme se verifica na tabela oficial:

gov.br			COMUNICA BR	ACESSO À INFORMAÇÃO	PARTICIPE	LEGISLAÇÃO
Inflação						
IPCA do último mês	IPCA acumulado de 12 meses	INPC do último mês				
0,56%	4,62%	0,55%				
Dez/2023	Dez/2023	Dez/2023				



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Ter. Presidente Agripino Gonçalves de Souza

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial

01/2023

Mês final

12/2023

Valor na data inicial (R\$)

100,00



O valor na data final é de

R\$ 104,62

O percentual total no intervalo é de **4,62%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

► Metodologia de cálculo

Certo, portanto, de que a matéria encontra-se eivada de manifesto interesse público e institucional, contamos com a aprovação unânime dos Vereadores.

Alto Rio Doce/MG, 16 de fevereiro de 2024.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente


ÉDER ÂNGELO DE SOUZA

Vice-Presidente


DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA

Secretário